

**EDITAL Nº 7/2021****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS (MESTRADO) – TURMA 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Curso de Mestrado – Turma 2021**.

O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens está organizado em três linhas de pesquisa – “Arte, Moda: História e Cultura”; “Cinema e Audiovisual” e “Estudos Interartes e Música”–, reunidas na Área de Concentração “Teorias e Processos Poéticos Interdisciplinares”.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:**

**1.1.** O Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens oferecerá até 20 (vinte) vagas no mestrado para o ano de 2021, não se comprometendo a preencher todas as vagas, nem a conceder bolsas.

**1.2.** Os candidatos aprovados e não classificados entre os 20 (vinte) primeiros lugares, poderão ser chamados, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa após a conclusão do processo seletivo.

**2. DA ESTRUTURA CURRICULAR:**

**2.1.** O Curso de Mestrado exige a obtenção de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma:

a. 04 (quatro) créditos obtidos com a disciplina obrigatória Metodologia de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens;

b. 04 (quatro) créditos obtidos na disciplina obrigatória da linha de pesquisa a qual o aluno está vinculado;

c. 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas eletivas, sendo no mínimo duas delas escolhidas dentre todo o elenco de disciplinas oferecidas pelo Programa;

d. 04 (quatro) créditos obtidos através de Atividades Complementares, recomendadas e regulamentadas pelo Colegiado do Programa. Caso o aluno não cumpra a recomendação, a atividade poderá ser substituída por uma disciplina eletiva.

Obs: O aluno poderá realizar Estágio Docência, com anuência do orientador, em substituição a uma disciplina eletiva.

**2.2.** O Curso deverá ser integralizado em 24 (vinte e quatro) meses no máximo e 12 (doze) meses no mínimo, incluída a aprovação da dissertação de mestrado.

### **3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **10/12/2020 (08:00) a 08/01/2021 (23:59)**.

**3.2.** Poderão se inscrever alunos graduados em qualquer área de conhecimento, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

**3.2.1.** Candidatos com o Curso de Graduação em andamento poderão inscrever-se no processo seletivo e, em caso de aprovação, somente poderão matricular-se no PPGACL mediante a apresentação de documento que comprove a obtenção do diploma de graduação;

**3.2.2.** Candidatos que ainda estejam cursando a graduação deverão solicitar declaração, emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a **data prevista para a colação de grau**, anterior à data de matrícula no PPGACL.

**3.3.** Todo o processo de inscrição será feito através do SIGA–UFJF. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, ou fora do prazo.

**3.4.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá:

a. Imprimir a GRU e efetivar o pagamento da taxa única de inscrição (R\$100,00). (Orientações para impressão da GRU se encontram junto ao edital);

b. Acessar o endereço eletrônico na internet <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/3785>

- c. Preencher o formulário de inscrição, eletronicamente;
- d. Enviar os documentos exigidos, em formato PDF, eletronicamente.

**3.5.** Documentação exigida (deverá ser anexada no ato da inscrição em campo próprio do SIGA em formato PDF):

- a. Formulário de inscrição obtido no *link* junto ao edital;
- b. Documento de identidade (frente e verso);
- c. CPF;
- d. *Curriculum lattes* atualizado, obtido no endereço [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)
- e. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com a data prevista para colação de grau, conforme previsto nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital;
- f. Projeto de dissertação vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, de acordo com as especificações do item 5;
- g. Portfólio artístico (**apenas para projetos de dissertação teórico-práticos**) conforme item 4.2;
- h. Carta de intenção com até 02 (duas) páginas constando:
  - 1) trajetória acadêmica do candidato;
  - 2) título do projeto, tema de interesse e explicitação das razões que levaram a escolha da linha de pesquisa indicada;
  - 3) justificativa explicitando as razões que fundamentaram a decisão de se inscrever para o mestrado e a escolha pelo programa oferecido pelo PPGACL;
  - 4) indicação do(s) nome(s) do(s) professor(es) que julgar pertinente para eventual orientação;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- j. Declaração de isenção de taxa de inscrição se for o caso, obtida no *link* junto ao edital;
- k. Certificado de suficiência em uma língua estrangeira SE HOUVER, conforme item 7.2 deste edital. Ou Comprovante de suficiência em língua estrangeira realizado

em processo seletivo anteriormente em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, nos últimos 5 (cinco) anos.

**3.6.** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, salvo casos previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital;

**3.7.** Não serão aceitas e homologadas inscrições com documentação incompleta;

**3.8.** Informações sobre as linhas de pesquisa e os professores poderão ser obtidas através do endereço <https://www2.ufjf.br/ppgacl/corpo-docente/>

**3.9.** O PPGACL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.10.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, reservando-se o PPGACL o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e estejam fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

**3.11.** Homologação das inscrições: **22/01/2021**, divulgada na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> a partir das **17h**.

**3.12.** A inscrição só será homologada depois da conferência pela Secretaria do Programa se o candidato informou corretamente seus dados, bem como se enviou eletronicamente todos os documentos indicados no Edital.

**3.13.** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo candidato.

**3.14.** Isenção de pagamento de taxa da inscrição: para solicitação de isenção da taxa de inscrição, em atendimento à Lei Federal nº 12.799/13, o candidato deverá anexar no ato da inscrição no SIGA o formulário de isenção de taxa de inscrição em processo seletivo, obtido no *link* junto ao edital.

**3.15.** Pessoas com deficiência (PCD) e lactantes devem informar ao PPGACL pelo *e-mail* [ppg.acl@ufjf.edu.br](mailto:ppg.acl@ufjf.edu.br), no ato de sua inscrição, para que as condições de acessibilidade e

outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

**3.16.** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**4.1. Projeto de dissertação:** avaliação, sem a presença do candidato, de caráter eliminatório, do projeto de dissertação.

**4.1.1.** A avaliação do projeto de dissertação é **eliminatória** e a aprovação do candidato nesta etapa do processo seletivo estará condicionada à adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação dos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. O candidato deverá consultar o *site* do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação dos docentes.

**4.1.2.** Dos critérios mais específicos considerados na avaliação do projeto de dissertação:

- a. Relevância da proposta tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa;
- b. Consistência teórica;
- c. Viabilidade da proposta;
- d. Adequação da metodologia.

**4.1.3.** A nota final de cada candidato nesta etapa será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, cuja decisão final é soberana.

**4.1.4.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) num total de 100 (cem) pontos.

**4.2. Portfólio artístico (apenas para projetos de dissertação teórico-práticos):**

Necessário à análise da história acadêmica do candidato com projeto de dissertação teórico-prático, conforme previsto no item 6, que trata da Entrevista.

**4.2.1.** O portfólio deverá ser anexado no SIGA por meio de um arquivo em formato PDF ou fornecido o *link* para *websites* salvo em um documento em PDF (com senha de acesso quando for o caso);

**4.2.2.** O PPGACL não se responsabiliza por *links* que não estejam funcionando, por senhas incorretas, arquivos fora do padrão ou por eventuais falhas e defeitos nos *links* externos que impeçam a avaliação dos portfólios artísticos.

**4.3. Entrevista remota:** arguição em profundidade, do candidato com a Comissão de Seleção, baseada na trajetória acadêmica, na carta de intenção, no currículo *lattes*, na análise do projeto de dissertação, e no portfólio artístico quando for o caso.

**4.3.1.** A entrevista tem caráter eliminatório.

**4.3.2.** As entrevistas serão realizadas por *webconferência* com duração máxima de 45 minutos cada e serão gravadas.

**4.3.3.** A nota do candidato na entrevista individual será baseada nos seguintes critérios:

a. Capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos e do projeto de dissertação;

b. Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias;

c. Clareza e objetividade em articular sua trajetória acadêmica ao projeto de dissertação apresentado.

**4.3.4.** A nota final da entrevista será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, cuja decisão final é soberana.

**4.3.5.** Serão aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), num total de 100 (cem) pontos.

**4.4. Prova de suficiência de língua estrangeira:** prova sem caráter eliminatório, aplicada aos alunos que foram aprovados no processo seletivo e matriculados no curso.

**4.4.1.** A proficiência em 1 (uma) língua estrangeira deve ser comprovada com a apresentação de certificados determinados pelo PPG (conforme item 7.2 deste edital). No caso de o candidato não possuir os certificados exigidos, se aprovado e

matriculado, deverá realizar prova escrita de Proficiência em Língua Estrangeira em data marcada, posteriormente, pela coordenação do PPG, assim que as atividades presenciais forem retomadas.

**4.4.2.** A prova escrita de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em um dos seguintes idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês, conforme escolha do candidato no formulário de inscrição e terá duração de até 2 (duas) hora.

**4.4.3.** O candidato que não for considerado apto nesta prova deverá prestar novo exame. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens.

**4.4.4.** O desempenho do candidato será avaliado pela Banca Examinadora apenas como “suficiente” ou “insuficiente”.

**4.5.** O não comparecimento em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implica na eliminação automática do candidato.

**4.6.** Os candidatos deverão apresentar documento de identificação, com foto, no início de cada etapa por *webconferência*, caso contrário será impedido de participar dessas etapas.

**4.7.** É de responsabilidade do candidato estar presente na hora exata agendada para as etapas por *webconferência* e garantir a qualidade de conexão com a internet.

**4.8.** O resultado do pedido de dispensa para a prova de língua estrangeira será divulgado junto com a homologação das inscrições.

## **5. DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO:**

**5.1.** O projeto de dissertação de autoria do candidato deverá conter: identificação do candidato; linha de pesquisa escolhida; título provisório; delimitação do tema; justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma de execução; bibliografia de referência.

**5.2.** O projeto não deverá ser menor do que 08 (oito) páginas nem exceder 12 (doze) páginas (incluindo bibliografia de referência), redigido com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 3 cm, margem inferior de 3 cm, margem direita de 2 cm, margem esquerda de 3 cm.

**5.3.** O candidato terá a possibilidade de anexar, além de um máximo de 12 (doze) páginas do projeto, até 05 (cinco) imagens em arquivo PDF. As imagens deverão vir em separado, fora do corpo do texto.

**5.4.** O resultado da análise dos projetos de dissertação será divulgado no dia **05/02/2021** na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> a partir das **17:00**.

## **6. DA ENTREVISTA:**

**6.1.** A entrevista, de caráter **eliminatório**, consiste na arguição sobre o projeto de dissertação e sobre a trajetória acadêmica do candidato, apresentada na carta de intenção, no Currículo Lattes do candidato e no portfólio artístico (no caso de candidatos com projeto de dissertação teórico-prático).

**6.2.** A Entrevista ocorrerá virtualmente por meio de plataforma de *webconferência*, com duração máxima de 45 minutos cada a ser realizada a partir das 09:00 de 18/02/2021 à 04/03/2021.

**6.3.** O *link* de acesso será divulgado no dia 12/02/2021 na página do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>

**6.3.** A ordem das entrevistas (datas e horários) será definida pela Comissão de Seleção e divulgada junto com o *link* de acesso.

**6.4.** A entrevista será gravada.

**6.5.** O resultado da entrevista será divulgado no dia **05/03/2021** na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> após as 17:00h.

## **7. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

**7.1.** Prova escrita de suficiência em língua estrangeira, será realizada no período presencial pós-pandemia conforme item 4.4.1 deste edital

**7.2.** Sendo o caso de solicitar dispensa da prova de língua estrangeira, ou seja, se o candidato tiver comprovação de proficiência em língua estrangeira, dentre as listadas abaixo, exige-se no ato da inscrição o certificado oficial de proficiência:



ALEMÃO: a. TestDaF (Deutsch als Fremdsprache/Alemão como Língua Estrangeira).

Mínimo: Intermediário Avançado;

ESPAÑHOL: a. DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b. CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado

FRANCÊS: a. Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b. Certificado DELF/DALF a partir do nível B1

INGLÊS: aprovação com nota, no mínimo, 71 no Test of English as a Foreign Language (TOEFL); aprovação com nota, no mínimo, 30 no International English Language Testing System (IELTS); aprovação no Cambridge English Preliminary (PET), garantindo equivalência ao nível B1, (ou seja, pontuação no mínimo 140), ou em exame mais avançado do Cambridge English Language Assessment;

**7.2.1.** O candidato também poderá apresentar comprovante de suficiência nas línguas listadas no item 7.2 realizado anteriormente em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, nos últimos 5 (cinco) anos.

**7.3.** Caso o candidato não possua comprovante anterior de suficiência em língua estrangeira, deverá se submeter à prova de língua estrangeira.

**7.4.** A data e horário da prova de língua estrangeira será publicado na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> e também enviada ao *e-mail* dos alunos matriculados, em momento oportuno.

**7.5.** A Prova escrita de suficiência em língua estrangeira não tem caráter eliminatório e consiste na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do programa, redigido em francês, inglês, ou espanhol, à escolha do candidato no ato da inscrição, com duração de 2 (duas) horas .

## **8. RECURSOS:**

**8.1.** Aos candidatos será assegurado o direito de impetração de recursos a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

**8.2** Aos candidatos será assegurado o direito de ter vista (durante a fase recursal) do conteúdo de todas as provas realizadas e das planilhas de pontuação respectivas, podendo ser solicitado o acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

**8.3.** Os recursos devem ser encaminhados ao *e-mail* da Secretaria do Programa ([ppg.acl@ufjf.edu.br](mailto:ppg.acl@ufjf.edu.br)) em formulário próprio (disponível no *link* junto ao edital) dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo constante no item 11 desse edital. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.

**8.4.** Procedimento para impetração de recursos: o candidato deverá preencher o formulário de impetração de recurso, em *link* junto ao edital, e enviá-lo ao *e-mail* da secretaria do Programa ([ppg.acl@ufjf.edu.br](mailto:ppg.acl@ufjf.edu.br)) com a informação INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no campo assunto.

**8.5.** O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

**8.6.** Os resultados da interposição dos recursos de cada etapa estarão disponíveis na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> nas datas estipuladas no calendário constante no item 11 deste edital.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**9.1.** A cada etapa o Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens irá divulgar na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/> o resultado contendo a relação dos candidatos aprovados e não aprovados (nome e nota), juntamente com formulário para interposição de recurso.

## **10. DO RESULTADO FINAL:**

**10.1.** Poderão ser admitidos ao Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 70,0 (setenta)

num total de 100 (cem) pontos em cada uma das seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa e entrevista (arguição).

**10.2.** Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada nas seguintes etapas: análise do projeto de pesquisa e entrevista (arguição).

**10.3.** Critérios de desempate:

- 1) nota do projeto de dissertação;
- 2) nota da entrevista (arguição oral).

**10.4.** A divulgação do resultado final será no dia: **12/03/2021**, a partir das **17:00h**, na página do Programa <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>

#### **11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Período</b>	<b>Etapa do Processo Seletivo</b>
27/11/2020	Divulgação do Edital do Processo Seletivo
10/12/2020 a 08/01/2021	Período de Inscrições
22/01/2021	Homologação das inscrições
25/01/2021 e 26/01/2021	Período para impetração de recursos ao resultado da homologação das inscrições.
28/01/2021	Divulgação do resultado da impetração de recursos relativo à homologação das inscrições
05/02/2021	Divulgação do resultado da primeira etapa referente à análise dos projetos de pesquisa.
08/02/2021 e 09/02/2021	Período para impetração de recursos aos resultados da 1ª. Etapa (análise dos projetos de dissertação)
11/02/2021	Divulgação do resultado da impetração

	de recursos.
18/02/2021 a 04/03/2021	Segunda etapa do processo seletivo: entrevistas.
05/03/2021	Divulgação do resultado da 2ª. Etapa (Entrevista). Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
08/03/2021 a 09/03/2021	Período para impetração de recursos aos resultados da 2ª. Etapa (entrevista)
11/03/2021	Divulgação do resultado a impetração de recursos da 2ª. Etapa (entrevista)
Data a ser definida em 2021	Prova de língua estrangeira
Data a ser definida em 2021	Resultado da prova de língua estrangeira
Data a ser definida em 2021	Período para impetração de recurso ao resultado da prova de língua estrangeira
Data a ser definida em 2021	Divulgação do resultado a impetração dos recursos à prova de língua estrangeira
12/03/2021	Resultado Final do Processo Seletivo

## 12. MATRÍCULAS:

Os candidatos aprovados deverão encaminhar ao *e-mail* do PPGACL [ppg.acl@ufif.edu.br](mailto:ppg.acl@ufif.edu.br) nos dias **22 e 23 de março de 2021** os documentos relacionados abaixo:

### 12.1. Para os candidatos brasileiros:

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no *link* <https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Documento de identidade frente e verso;
- e. CPF;
- f. Diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão (neste caso o diploma do curso devidamente registrado deverá ser entregue na secretaria do PPGACL em até 60 dias antes da data prevista para a conclusão da tese);
- g. Título de eleitor;
- h. Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais – o comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- i. Comprovante do cumprimento das obrigações militares (certificado de reservista), no caso de candidatos do sexo masculino.

#### **12.2. Para os candidatos estrangeiros:**

- a. Formulário de inscrição (o mesmo já feito eletronicamente para o processo seletivo);
- b. Requerimento de matrícula (disponibilizado no *link* <https://www2.ufjf.br/ppgacl/area-dos-alunos/formularios/>);
- c. Passaporte ou CRNM;
- d. Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Diploma de graduação apostilado ou legalizado (frente e verso);
- f. Histórico escolar da graduação;
- g. CPF (emitir o CPF no Consulado ou no Brasil);
- h. Comprovante de situação migratória regular, caso venha a estudar em território brasileiro (pós-pandemia).

**Observações:** Os documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o português; Os documentos sem tradução juramentada poderão ter suas traduções validadas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFJF; A situação migratória regular poderá ser comprovada com a apresentação de Visto e Comprovante de agendamento de registro junto à Polícia Federal; Protocolo de CRNM; Formulário de Pedido de Registro junto à Polícia Federal acompanhado do comprovante de agendamento; ou declaração de regularidade da situação migratória emitida pela DRI.

**12.3.** O não envio dos documentos do candidato no período indicado implica na desistência da vaga.

### **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**13.1.** A Comissão de Seleção terá autoridade para decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

**13.2.** A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) integrantes do corpo permanente do Programa:

Profª Drª Renata Cristina de Oliveira Maia Zago (“Arte, Moda: História e Cultura”);

Prof. Dr. Luís Alberto Rocha Melo (“Cinema e Audiovisual”)

Prof. Dr. Luiz Castelões (“Estudos Interartes e Música”).

Obs.: Em caso de eventual impossibilidade de participação de qualquer um dos membros da banca acima citados, o mesmo será substituído por outro professor representante da respectiva linha de pesquisa dentre os que compõem o corpo permanente do Programa.

**13.3.** Todos os formulários, requerimentos e guia para pagamento da taxa de inscrição se encontram junto ao edital.

**13.4.** Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

**13. 5.** Este edital foi avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 39/2020 – 18/11/2020.

**13.6.** Para mais informações:

**Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens**

E-mail: [lara.velloso@ufjf.edu.br](mailto:lara.velloso@ufjf.edu.br)

[flaviana.polisseni@ufjf.edu.br](mailto:flaviana.polisseni@ufjf.edu.br)

[ppg.acl@ufjf.edu.br](mailto:ppg.acl@ufjf.edu.br)

Home page: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/>